



LEI Nº 389/2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA RORAIMA, NA SEDE DE
BONFIM, NESTE MUNICÍPIO DE
BONFIM, ESTADO DE RORAIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito do Município de Bonfim no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípes de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica denominada a Nomenclatura da **RUA RORAIMA**, na Sede deste Município de Bonfim, que passará a ter a seguinte denominação:

NOME PROPOSTO
RUA ATALIBA BARROSO UCHÔA

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 11 de julho de 2022.



JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 389/2022 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA RORAIMA,
NA SEDE DE BONFIM, NESTE MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE
RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
RORAIMA, NA SEDE DE BONFIM, NESTE
MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE
RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 389/2022

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito do Município de Bonfim no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípios de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica denominada a Nomenclatura da **RUA RORAIMA**, na Sede deste Município de Bonfim, que passará a ter a seguinte denominação:

NOME PROPOSTO
RUAATALIBA BARROSO UCHÔA

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 11 de julho de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5BD97A87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 13/07/2022. Edição 1684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>